



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **679**
Processo: Portaria AD Nº 18/2019
Interessada: CREA-PB
Assunto: Homologação de Portaria AD Nº 18/2019.

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-103/2019

EMENTA: Homologa os termos da Portaria AD Nº 18/2019, de 25/05/19.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB em sua Sessão Plenária Nº 679, de 05 de junho de 2019, considerando a contratação de auditoria independente pelo CREA-PB para análise das contas do exercício 2018, cujo relatório final apontou inconformidades no saldo de algumas contas do Balanço Patrimonial no exercício em comento; Considerando a necessidade do CREA-PB contratar a empresa ASTEC CONTADORES E ASSOCIADOS para revisar as demonstrações contábeis do CREA-PB no exercício mencionado tendo a empresa apontado correções a serem realizadas nos lançamentos de ajustes nas contas de depreciações e imobilizado; nos lançamentos dos registros das receitas provenientes de Convênios do Programa PRODESU lançadas equivocadamente na conta CLIENTES e corrigido para crédito de Receitas de Capital; correção das contas utilizadas em relação às provisões, inclusive, com inversões de contas credoras e devedoras e quanto aos valores, registrou-se a necessidade da retirada dos valores relativos ao 13º (décimo terceiro) salário que tinham sido pagos integralmente no exercício citado; Considerando as diferenças apresentadas no demonstrativo complementar do Balanço Patrimonial em relação aos valores constantes do Balanço, nos grupos Ativo Circulante, Ativo não Circulante e significativamente no Passivo Circulante, constatando-se que as diferenças advinham de problemas do Sistema, na administração de restos a pagar, processados e não processados; Considerando que no relatório final a empresa ASTEC CONTADORES ASSOCIADOS recomendou ao CREA-PB a emissão completa de novos demonstrativos contábeis, pelas situações advindas da apresentação de contas invertidas decorrentes de problemas de administração de restos a pagar, processados e não processados no Sistema utilizado cujo resultado impactou diretamente no crescimento do superávit financeiro; Considerando o teor do Relatório apresentado pela ASTEC CONTADORES ASSOCIADOS, anexo; Considerando as justificativas apresentadas pela Contabilidade deste CREA-PB, nas pessoa do Contador que reapresenta a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão do CREA-PB, exercício 2018, com os novos demonstrativos contábeis, em face das correções apontadas, DECIDIU homologar os termos da Portaria AD Nº 18/2019, de 25/05/19. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, THIAGO QUEIROGA BURITI, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUI FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVÊDO, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, LEONARDO AUGUSTO A. DE MEDEIROS, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILLAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DELIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, JOSÉ CESAR ALBUQUERQUE COSTA**, do Suplente **LEANDRO LOPES DE AZEVEDO FREIRE**, representando regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 05 de junho de 2019

Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-